



## EDITAL N° 01/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

#### Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD

O Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para bolsa de pós-doutorado – Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD (CAPES)

#### 1. OBJETIVOS

Selecionar um bolsista de pós-doutorado para atribuição de bolsa no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES para candidatos que já possuam o título de doutor. A duração da bolsa é de 12 meses, sendo possível a renovação por até 36 meses. Para a renovação da bolsa o candidato deverá participar de novo processo seletivo.

#### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida.
- 2.2. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.

#### 3. CRONOGRAMA

- 3.1. O calendário de inscrição, seleção e atribuição das bolsas é apresentado abaixo:

Atividade	Período
Início das inscrições	24.03.2025
Término das inscrições	até 23:59h do dia 01.04.2025
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGQ	03.04.2025
Prazo de interposição de recurso para a homologação das inscrições	até 23:59h do dia 04.04.2025
Divulgação do resultado final dos inscrições homologadas no site do PPGQ	07.04.2025
Divulgação do resultado parcial no site do PPGQ	10.04.2025
Prazo de interposição de recurso sobre o resultado parcial	até 23:59 h do dia 11.04.2025
Divulgação do resultado final no site do PPGQ	15.04.2025
Entrega da documentação do candidato selecionado	16.04.2025



## 4. INSCRIÇÃO

Será feita através do e-mail: [ppgq@ufsm.br](mailto:ppgq@ufsm.br). O candidato deverá colocar o assunto no e-mail: “**EDITAL Nº 01/2025 - Seleção PIPD**”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE – (CÓPIA DIGITAL EM FORMATO PDF)

4.1 RG (FRENTE E VERSO) ou Passaporte.

4.2 CPF

4.3. Diploma de doutorado (FRENTE E VERSO) ou documento oficial emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo CNE/MEC, que comprove que o candidato concluiu o curso de doutorado e entregou a versão final da sua Tese (acompanhada da Ata de Defesa da Tese).

4.4. Carta de aceite do supervisor assinada por um docente permanente do PPGQ/UFSM. É de inteira responsabilidade do candidato contatar o orientador e obter a carta de aceite.

4.5. Projeto de pesquisa (no máximo 2000 palavras) contendo: Introdução, Relevância científica, Materiais e métodos, Resultados científicos esperados e/ou produtos esperados.

4.6. Currículo Lattes.

4.7. Informações bancárias. Preferencialmente, conta no Banco do Brasil.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção do PPGQ, conforme PORTARIA DE PESSOAL CCNE/UFSM N. 097, DE 20 DE MAIO DE 2024.

5.2. A pontuação será atribuída considerando 60% da nota referente ao currículo e 40% da nota referente ao projeto de pesquisa.

A pontuação será atribuída considerando 60% da nota referente ao currículo e 40% da nota referente ao projeto de pesquisa.

Na avaliação do projeto de pesquisa será avaliada: A) originalidade (4 pontos), B) relevância do tema (4 pontos), C) adequação e coerência com a linha de pesquisa do supervisor (1 ponto) e D) exequibilidade na UFSM: descrever as condições para execução do projeto e apresentar cronograma de execução para 12 meses (1 ponto).

### **NOTA DO PROJETO = (A+B+C+D)\*0,40**

Na análise do currículo será considerada a produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos (a contar de 1º de janeiro de 2020). Para os artigos científicos será considerado o somatório do fator de impacto (JCR) de cada uma das publicações. Artigos em revistas sem JCR não serão contabilizados.



Na avaliação de livros e capítulos de livros:

- a) Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 8 pontos
- b) Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial – 4 pontos.

Na avaliação das patentes:

- a) Patentes depositadas – 1 ponto
- b) Patentes concedidas – 2 pontos
- c) Patentes licenciadas – 5 pontos

**NOTA DO CURRÍCULO = [(somatório dos FI dos artigos científicos + pontuação dos livros e capítulos de livros + pontuação patentes) / ( nota do maior currículo)] \*6,0**

**NOTA FINAL = (NOTA DO PROJETO) + (NOTA DO CURRÍCULO)**

5.3. Os candidatos serão classificados em termos da NOTA FINAL, e serão considerados aprovados os candidatos com NOTA FINAL igual ou superior a 5,0. Em caso de empate, será classificado o candidato mais idoso.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. **Todos os recursos deverão ser enviados ao e-mail: ppgq@ufsm.br. O candidato deverá colocar o assunto no e-mail: “Recurso - EDITAL Nº 01/2025 - Seleção PIPD”.**
- 6.2. Os candidatos, bem como os bolsistas selecionados neste processo seletivo, estão sujeitos a todas as exigências apresentadas na Portaria nº PORTARIA CAPES Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024 que regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPД) da CAPES.
- 6.3. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Colegiado do PPGQ.
- 6.4. Este Edital tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação e os candidatos classificados poderão ser convocados conforme disponibilidade de bolsas.
- 6.5. Os membros do Comitê de Seleção do PPGQ que possuírem candidatos inscritos no processo seletivo, não poderão participar do processo de seleção e serão substituídos por pelo membro suplente.

**FÁBIO ANDREI DUARTE**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química